

Estudo Técnico Preliminar 120/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23241.002096/2024-99

2. Descrição da necessidade

Locação de quadra esportiva para prática de padel.

1. Descrição da necessidade da contratação

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a demanda apresentada pela Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do IFFar Campus Santo Augusto para a contratação de serviços de local de quadra esportiva para a quadra de padel.

A demanda está vinculada ao DFD nº 16/2024, ao Edital nº 114/2024 que rege o processo de classificação e formalização para fomento de programa institucional de desenvolvimento do IFFar - PIDes 2024, ao processo administrativo nº 23241.002096/2024-99, ao estudo técnico prévio desenvolvido pela demandante e ao Parecer nº. 94/2024/PGF/AGU.

De acordo com os documentos citados, a contratação dos serviços de locação de quadra esportiva para prática de padel foi originada com a seleção do projeto PIDes 2024 "Práticas esportivas como promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores do Campus Santo Augusto" vinculado aos Editais nº 65/2024 e 114/2024.

O serviço demandado foi classificado como inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.

Conforme exposto no estudo prévio, a demandante se certificou de que os serviços são prestados exclusivamente, no âmbito de Santo Augusto/RS pela empresa C I SMANIOTTO EVENTOS ESPORTIVOS (Santo Sports) CNPJ nº 31.593.717/0001-18.

Para fins de comprovação da exclusividade da prestação dos serviços em Santo Augusto/RS, a demandante apresentou uma declaração de exclusividade emitida pela Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto – ACISA.

Referente ao preço praticado, a demandante apresentou a proposta orçamentária assinada pelo representante da empresa no valor de R\$ 70,00 a hora de locação para o quantitativo de 100 horas, totalizando R\$ 7.000,00. Também apresentou uma nota fiscal de serviços emitida pela empresa no valor de R\$ 100,00 a hora, comprovando assim a oferta dos serviços por preço inferior ao praticado pela mesma no mercado local. Por fim, a demandante apresentou declaração de consulta aos preços praticados no município de Ijuí/RS, o qual consta o valor de R\$ 100,00 a hora, evidenciando que o preço ofertado C I SMANIOTTO EVENTOS ESPORTIVOS (Santo Sports) é mais vantajoso para a Administração.

Referenciando o Parecer nº. 94/2024/PGF/AGU, o mesmo foi motivado pela Direção Geral do IFFar Campus Santo Augusto para sanar dúvidas sobre a classificação da contratação como inexigibilidade de licitação.

2. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios da contratação são aqueles extraídos do estudo prévio, como segue: "proporcionar aos servidores do Campus Santo Augusto espaços para a realização de atividades físicas, esportivas e de lazer com a intenção de auxiliá-los a incorporar em seu cotidiano um estilo de vida mais ativo permitindo mudanças de hábitos

através da oferta de modalidades esportivas, além de, consequentemente, melhorar a sua qualidade de vida no trabalho"

3. Relação da contratação com o negócio da instituição

A contratação visa atender o projeto submetido ao Programa Institucional de Desenvolvimento do Instituto Federal Farroupilha – PIDes, o visa incentivar ações de desenvolvimento dos servidores por meio de capacitação e formação continuada, ações de práticas e aperfeiçoamento à gestão, projetos de promoção da saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores e projetos culturais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do IFFar Campus Santo Augusto	Lizandra Forgiarini, SIAPE nº 2973906

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa C I SMANIOTTO EVENTOS ESPORTIVOS (Santo Sports) deverá atender aos requisitos de habilitação descritos no Termo de Referências e também disponibilizar a quadra esportiva em perfeito estado de utilização, além dos materiais, equipamentos, banheiros, vestiários e profissionais técnicos para instrução da prática esportiva.

5. Levantamento de Mercado

O serviço de locação de quadra esportiva para prática de padel é exclusivo no âmbito de Santo Augusto/RS pela empresa C I SMANIOTTO EVENTOS ESPORTIVOS (Santo Sports)

6. Descrição da solução como um todo

A solução é a contratação dos serviços de local de quadra esportiva para prática de padel.

A contratação dispensará os níveis de habilitação econômico-financeira e técnica em razão da baixa complexidade dos serviços.

A contratação é classificada como inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inc. I, como segue:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

A classificação da contratação como inexigibilidade de licitação é evidenciada em razão da inexistência de outros fornecedores no município de Santo Augusto/RS que disponibilizam o serviço de aluguel de quadra para prática esportiva de padel. Esse cenário é confirmado pela declaração firmada pela Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto (ACISA) em 24 de julho de 2024. Além disso, a requerente da contratação realizou estudo técnico prévio a fim de ratificar a classificação da contratação. Do seu estudo, se extraiu que além da exclusividade da prestação dos serviços pela empresa CI SMANIOTTO EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 31.593.717/0001-18, também foi evidenciado a impossibilidade de deslocamento dos serviços para outros municípios em razão da distância, dos custos de transporte e do tempo de viagem.

Faz-se necessário registrar que a Direção Geral do IFFar Campus Santo Augusto, por meio do Despacho nº 9618/2024, solicitou parecer prévio da Direção de Compras, Licitações e Contratos e da Procuradoria Jurídica a fim de se certificar da correta classificação da contratação como inexigibilidade de licitação.

De acordo com o Parecer nº 94/2024/PGF/AGU, a procuradoria considerou correta a classificação da contratação como inexigibilidade de licitação, pg. 12 do parecer.

Da razão da escolha do fornecedor:

O fornecedor CI SMANIOTTO EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 31.593.717/0001-18 será contratado pelo motivo do serviço de aluguel de quadra para prática esportiva de padel ser exclusivo no âmbito do município de Santo Augusto/RS, sendo a contratação classificada como inexigibilidade de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.

Justificativa do preço:

2.5.1. O preço contratado da hora de locação de quadra é justificado pelo mesmo ser inferior ao praticado no mercado no âmbito do município de Santo Augusto/RS, conforme evidenciado na nota fiscal nº 399 a qual cita o valor de R\$ 100,00 a hora e na proposta orçamentária apresentada pela empresa onde cita o valor de R\$ 70,00 a hora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 100 horas de locação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.000,00

O valor da hora de locação é de R\$ 70,00 e o total de horas é de 100, resultando em R\$ 7.000,0

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços serão prestados de forma parcelada mediante agendamento prévio.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) Id do item no PCA: 91

II) Classe/Grupo: 732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS

III) Identificador da Futura Contratação: 158266-11/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como fiproporcionar aos servidores do Campus Santo Augusto espaços para a realização de atividades físicas, esportivas e de lazer com a intenção de auxiliá-los a incorporar em seu cotidiano um estilo de vida mais ativo permitindo mudanças de hábitos através da oferta de modalidades esportivas, além de, consequentemente, melhorar a sua qualidade de vida no trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais identificados estão relacionados com a produção de resíduos, os quais deverão ser corretamente destinados pela Contratante

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento se manifesta pela viabilidade da contratação.

Santo Augusto, 24/09/2024.

Nome	Campus /Unidade	Função
Líder da Contratação: LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO (1916294 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)	Santo Augusto	Presidente e Agente de Contratação
LIZANDRA FORGIARINI (2973906 - DOCENTE)	Santo Augusto	Integrantes Requisitante e Agente de Contratação
FABRICIO DORING MARTINS (2214018 - DOCENTE)	Santo Augusto	Integrante Administrativo e Agente de Contratação

Declaro estar ciente e de acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar.

MARCIA FINK (1846520 - DOCENTE)

Diretora Geral do IFFar Campus Santo Augusto

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT (3107587 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

Pró-Reitora de Administração -

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 08:39:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de Risco.pdf (756.53 KB)